

1° TERMO ADITIVIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N° ____/2023. PROC. ADM. N° ____/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA TVSPS.

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE /ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.723.497/0001-08, com Prefeitura sediada na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro: Esplanada, na cidade de Venda Nova do Imigrante - ES /ES, CEP: 29375-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.813.806/0001-03, com sede na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro: Esplanada, Venda Nova do Imigrante – ES, Cep: 29375-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI, brasileiro, casado, (profissão), portador da cédula de identidade nº 1.499.992 e inscrito no CPF sob o nº 086.838.827-05, residente e domiciliado no município de Venda Nova do Imigrante - ES, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) CAMILA MAURO ZANDONADI, brasileira, casada, nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.072 de 16 de maio de 2022 e de outro, portador da cédula de identidade nº 1779841 inscrito no CPF sob o nº 007.809.817-31, residente na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES, e de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA -CIM PEDRA AZUL constituído sob a forma de Associação Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 02.760.004/0001-01, com sede administrativa, a Av. Marechal Deodoro, nº 126, Centro, Afonso Cláudio/ES, doravante denominado simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Josafá **Storch**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF nº. 013.566.547-70, considerando que os valores contratados são suficientes para cobrir a



<u>programação de serviços de saúde do ano em curso</u>, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reduzido em **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, ao valor constante do item 6.2 da cláusula sexta do Contrato de Programa firmado, passando o mesmo vigorar com a seguinte redação:

Cláusula sexta(...)

6.2 - O valor total anual **estimado** para a execução do presente objeto é de até **R\$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Contrato de Programa em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos.

Venda Nova do Imigrante – ES, 12 de junho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAMILA MAURO ZANDONADI

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA – CIM PEDRA AZUL
JOSAFÁ STORCH

TESTEMUNHAS:



	70.000
NOME:	
RG:	
ASSINATURA:	
NOME:	
RG:	
ASSINATURA:	